

EDITAL ANAFE nº 13/2024

Estabelece regras e procedimentos para participação no sorteio de subsídios para participação no Curso Direito e Desenvolvimento da Escola da AGU.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar as regras e procedimentos dos sorteios de subsídios para participação no Curso Direito e Desenvolvimento, que se realizará entre os dias 30 de abril a 06 de junho de 2024, em Brasília - DF

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste edital é o sorteio de **10 (dez) subsídios** no valor de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para participação no Curso Direito e Desenvolvimento, que se realizará entre os dias 30 de abril a 06 de junho de 2024, em Brasília - DF.

2. REGRAS

- 2.1. Só poderá ser contemplado no sorteio, o associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.
- 2.2. O sorteado receberá subsídio, no valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para utilização em deslocamento aéreo ou terrestre e hospedagem em Brasília, entre os dias 30 de abril a 06 de junho de 2024, mediante comprovação.
- 2.3. A ANAFE não se responsabiliza pelas inscrições para o curso, que poderão ser feitas no seguinte link:
https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=etN5TU4eOUqf3vFjHLYH1OZcctFOEGxFle_NoEmFrTUNTFPVIA4TTU5M1RVU1lwUjdYVzBLWVJHUy4u
- 2.4. A compra de bilhetes aéreos e reserva de hospedagem em Brasília não será de responsabilidade da ANAFE.
- 2.5. O associado deverá emitir sua própria passagem terrestre ou aérea e realizar reserva de hospedagem em Brasília.
- 2.6. A rede conveniada da ANAFE poderá ser utilizada para reserva de hospedagem.
- 2.7. O associado poderá utilizar o próprio carro para deslocamento.

- 2.8. No caso do associado adquirir sua passagem com milhas ou sistema de pontuação de companhia aérea, será considerado o valor de R\$0,07 (sete centavos) por milha ou ponto utilizado.
- 2.9. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.
- 2.10. Os sorteados confirmados que não vierem para Brasília ou participarem do evento na Escola da AGU não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2024.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 17 horas do dia 18 de abril de 2024 até às 10h do dia 22 de abril de 2024, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/NujdtHgdQ4CbKXDEA>**
- 3.2. A inscrição para o sorteio é individual.
- 3.3. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.4. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.
- 3.5. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário.

4. SORTEIOS

- 4.1. Os sorteios ocorrerão no dia **22/04/2024** na sede da ANAFE e serão gravados por videoconferência.
- 4.2. O sorteio será realizado por meio do site www.sorteador.com.br.
- 4.3. Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

5. RESULTADO DO SORTEIO.

- 5.1. O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgada na página eletrônica da ANAFE até o final do **dia 22 de abril de 2024**.
- 5.2. Na situação em que sorteado manifeste desistência ou a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 1 dia útil após a divulgação do sorteio, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados.
- 5.3. Durante a realização do primeiro sorteio, a ANAFE poderá antecipar o sorteio de associados sobressalentes, para suprir o caso de desistências.
- 5.4. Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.

6. EXIGÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

- 6.1. Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para Brasília e a reserva da hospedagem, não sendo de responsabilidade da ANAFE.
- 6.2. Para ter direito ao subsídio, os sorteados deverão juntar o certificado de conclusão do curso e comprovar as despesas de deslocamento e hospedagem para Brasília **até o dia 30/06/2024**.
- 6.3. Os documentos deverão ser encaminhados para o email atendimento@anafe.org.br, **com o assunto “Sorteio de subsídios para o Curso Direito e Desenvolvimento”**
- 6.4. Serão aceitos como documentos comprobatórios:
 - 6.4.1. Comprovação de deslocamento
 - 6.4.1.1. Passagem terrestre com destino a Brasília, entre os dias 28/04 a 08/06/2024, em nome do associado sorteado;
 - 6.4.1.2. Bilhete de companhia aérea e cartão de embarque, com destino a Brasília, entre os dias 28/04 a 08/06/2024, em nome do associado sorteado;
 - 6.4.1.3. Nota fiscal ou cupom fiscal de compra de combustível em estabelecimento em Brasília entre os dias 28/04 a 08/06/2024.
 - 6.4.1.4. Comprovante de pagamento de pedágio em rodovia interestadual, com destino à Brasília.

6.4.2. Comprovação de hospedagem:

6.4.2.1. Nota fiscal ou cupom fiscal de despesa com hospedagem em hotel de Brasília, entre os dias 28/04/2024 a 08/06/2024, em nome do associado sorteado;

6.4.2.2. Nota fiscal ou documento que comprove acomodação residencial por temporada (Airbnb) em Brasília, entre os dias 28/04/2024 a 08/06/2024, em nome do associado sorteado;

6.5. Só receberão o subsídio, os sorteados que comparecer presencialmente na abertura do Curso Direito e Desenvolvimento, em Brasília, no dia 30/04/2024;

6.6. O pagamento do subsídio será feito até 30 dias após a devida apresentação dos documentos comprobatórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO

Data: 19/04/2024 09:33:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Augusto da Rosa Montardo
Presidente da ANAFE